PREFEITURA MUNICIPAL DE

P I R A P E T I N G A - MG

EXERCÍCIO
1996

L E I Nº 926/95

"Autoriza a concessão de subvenções no exercício de 1996."

O Povo do Município de Pirapetinga, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1996, às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes subvenções:

-Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 100.000,00
-Centro Cultural de Pirapetinga	R$ 50.000,00
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	R$ 2.000,00
T O TA L;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	R$ 152.000,00

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município, para o exercício de 1996.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 27 de novembro de 1995.

Osmindo Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL